



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ofício nº 177/2020 - SIC

GOIANIA, 17 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

HENRIQUE MORAES ZILLER

Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado

Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Setor Central - CEP: 74.015-908
– Goiânia-GO

Assunto: Determinações do TCE

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 2008/2019 – CGE 000010599759, o qual requer que para atendimento das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE - no Parecer Prévio sobre as Contas dos Governadores relativas ao exercício de 2018, sejam prestadas “informações atualizadas sobre as medidas que foram adotadas durante o exercício de 2019 para o atendimento da determinação do TCE, evidenciando os resultados alcançados e também as medidas que estão em andamento, destacando a situação atual e, se for o caso, cronograma do que ainda será realizado para seu efetivo cumprimento.”

Em relato, informamos que após instituição de Grupo de Trabalho com representantes da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio e Serviços - SIC, Secretaria de Estado da Economia – Economia, Agência de Fomento de Goiás – GOIASFOMENTO e representantes da Controladoria Geral do Estado-CGE , foram realizadas diversas reuniões e estudos de forma a compartilhar pontos da gestão de cada Programa quem tenha por objetivo a concessão de Financiamentos com Base no Faturamento e Arrecadação Tributária e Empréstimos concedidos por pelos Fundos Especiais FOMENTAR, PRODUIR, FUNMINERAL E FUNBAN, através da GOIASFOMENTO, objetivando identificar e implementar melhorias no controle e acompanhamento dos mesmos.

Destas reuniões destacamos as seguintes deliberações e resultados:

1. há o entendimento unânime de que se faz necessário, e urgente, a integração das informações relacionadas as estes Programas, em de um Sistema informatizado que recepcione e compartilhe, simultaneamente, as movimentações de ordem tributária e financeira dos Contratos em andamento;
2. enquanto, não contamos com um Sistema idealizado, todas as informações referentes aos

Programas deverão ser compartilhadas entre os envolvidos. Ficando a SIC responsável por consolidar um Relatório Mensal, demonstrando o acompanhamento da evolução patrimonial dos financiamentos e empréstimos, e também efetivar os registros contábeis, por meio de sua Assessoria Contábil;

3. para estudo acerca da efetiva operacionalização (forma de compartilhamento, recebimento e registro dos dados) foi proposto e elaborado um Relatório Piloto com as informações referente aos Financiamentos admitidos em 2019 (FOMENTAR e PRODUIR) que traz as informações relevantes (SIC, ECONOMIA e GOIASFOMETNO) para análise e demonstração dos saldos, o qual será aprimorado e utilizado, até o desenvolvimento e implementação do Sistema. No que tange aos empréstimos, cada Unidade (PRODUIR, MINERAÇÃO, BANCO DO POVO) por meio dos seus Gestores, remeterá as informações a serem consolidadas e registradas, á área responsável na SIC, com a mesma periodicidade;
4. os resultados alcançados mediante a realização deste trabalho está demonstrado no processo nº 201917604005616, onde são evidenciados os valores apurados. Após análise e validação contábil, serão devidamente escriturados no Sistema Geral de Contabilidade do Estado; e
5. está em fase de elaboração uma Nota Técnica (SIC, ECONOMIA e GOIASFOMENTO) que será anexada ao processo 201911867001354 para fins de inclusão e/ou apresentação no Relatório de Prestação de Contas Anual do Governador, referente ao exercício de 2019, a ser encaminhado ao TCE e à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, em atendimento ao inciso XI do Art. 37 da Constituição Estadual e ao Art. 56 da Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 (Lei Orgânica do TCE-GO).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Subsecretário (a)**, em 17/01/2020, às 16:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILDER PEDRO DE MORAIS, Secretário (a)**, em 20/01/2020, às 15:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011061137** e o código CRC **064EEA28**.

GERÊNCIA DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS FUNDOS
RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - 5º ANDAR -
ALA OESTE (62)3201-5500



Referência: Processo nº 202017604000345



SEI 000011061137



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE

PROCESSO: 202017604000345

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

ASSUNTO: Determinações do TCE.

DESPACHO Nº 131/2020 - GAB

Tendo em vista o Ofício nº 177/2020(000011061137) da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, acerca das medidas que foram adotadas durante o exercício de 2019 para o atendimento à determinação do TCE, com os resultados alcançados e também as medidas que estão em andamento, encaminhem-se os presentes autos à Superintendência de Auditoria, para conhecimento e providências.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, ao(s) 20 dia(s) do mês de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **STELLA MARIS HUSNI FRANCO, Chefe de Gabinete em Substituição**, em 20/01/2020, às 09:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011069579** e o código CRC **1F310C23**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO
ESTADO
Rua 82, nº 400 - Setor Sul - CEP 74015-908 - Goiânia - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO
TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR 6232015368



Referência: Processo nº 202017604000345



SEI 000011069579



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE AUDITORIA

PROCESSO: 202017604000345

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

ASSUNTO: Monitoramento

DESPACHO Nº 19/2020 - SUPAUD- 05459

Encaminhem-se os autos à Gerência de Auditoria de Monitoramento, desta Superintendência, para providências.

SUPERINTENDÊNCIA DE AUDITORIA do (a) CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, ao(s) 20 dia(s) do mês de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS HENRIQUE CRISPIM, Superintendente em Substituição**, em 20/01/2020, às 10:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011073556** e o código CRC **4846C62A**.

SUPERINTENDÊNCIA DE AUDITORIA
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR (62)2320-1530



Referência: Processo nº 202017604000345



SEI 000011073556



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO

PROCESSO: 202017604000345

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

ASSUNTO: Determinações/Recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás

DESPACHO Nº 52/2020 - GEMON- 05478

Tendo em vista as respostas apresentadas pela Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços ao Ofício n.º 2008/2019 - CGE, somos pelo encaminhamento destes autos bem como daquele que encaminhou o Ofício n.º 2008/2019-CGE ao órgão (201911867001354), à Gerência de Inspeção de Contas para as providências a seu cargo.

À superior apreciação da Superintendência de Auditoria.

GERÊNCIA DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO do (a)
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, ao(s) 03 dia(s) do mês de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **STELLA MARIS HUSNI FRANCO**, **Superintendente**, em 03/02/2020, às 14:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETH MOREIRA**, **Gerente**, em 03/02/2020, às 14:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011312825** e o código CRC **37746071**.

GERÊNCIA DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR (62)3201-5320



Referência: Processo nº 202017604000345



SEI 000011312825